



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REOPÇÃO E READMISSÃO (MUDANÇA INTERNA DE CURSO E
RETORNO - VAGAS REMANESCENTES) - 2026.2

Edital nº 10/2026 de 16 de junho de 2026

TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Eu,

abaixo-assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

- 1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso:
, em que estou matriculado(a);
- 2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **no(s) dia(s): 03/08/2026 e 07/08/2026**, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;
- 3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;
- 4) de acordo com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;
- 5) de acordo com a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, o trancamento do curso somente será permitido ao estudante que tenha integralizado ao menos um período letivo.
- 6) de acordo com a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, o trancamento de curso será concedido no limite máximo de 3 (três) períodos letivos regulares, consecutivos ou não, devendo o estudante solicitar a renovação do trancamento a cada semestre letivo.
- 7) Assumo o compromisso de ler a Resolução CONSEPE/Unilab nº 344/2024, de 16/09/2024, suas alterações ou documento que venha a substituir.

Escolha a Cidade-UF

Data (dd/mm/aaaa)

Assinatura manuscrita do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável (caso Candidato(a) seja menor de 18 anos)